

FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 41.251.077/0001-11

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora do **FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.251.077/0001-11 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, e a pedido da **FRONTEIRA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1069, sala 94, parte, Bairro Vila Olímpia - CEP 04547-004 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.342.314/0001-33 ("Gestora"), vem por meio desta, comunicar V. Sas. ("Cotistas") que a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 13 de março de 2024, às 11h, foi **prorrogada para o dia 15 de março de 2024, às 11h, sem alteração da ordem do dia:**

1. Deliberar sobre aprovação da proposta encaminhada pela **PLATÔ – DESENVOLVIMENTO URBANO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, Sala 1402, Centro Alphaville Industrial, CEP 06454-0200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.390.789/0001-58 ("Platô"), em 20 de dezembro de 2023, conforme "Anexo I", para liberação de garantias relacionadas à 42ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização ("CRI"), investida pelo Fundo, nos seguintes termos: (i) Liberação da Garantia constituída pela Alienação Fiduciária das Quotas da empresa Mood Butantã Empreendimentos Imobiliários mediante o pagamento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (ii) Liberação da Garantia constituída pela Alienação Fiduciária das Quotas de Fundo, diretamente em favor dos cotistas, que na data de hoje, correspondem a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a amortização deste valor do Saldo Devedor dos CRI; (iii) Suspensão de qualquer processo executivo relacionado à Garantia constituída pela Alienação Fiduciária de Imóvel, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da presente data; e (iv) Protocolo de petição conjunta de desistência na Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Declaratória de Adimplemento Contratual e Inexigibilidade de Débito, ajuizada sob o n.º 1132728-76.2023.8.26.0100, em tramitação perante a 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo ("Proposta").

A Administradora informa aos Cotistas que a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia, será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas na plataforma da Administradora. Caso não seja possível o envio do voto via sistema/plataforma eletrônica, a Administradora possibilita que os votos sejam encaminhados por meio de comunicação eletrônica, conforme modelo contido no "Anexo III", aos seguintes e-mails: adm.regulatorio@bancodaycoval.com.br e adm.fundos@bancodaycoval.com.br, referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do início da Assembleia. A Administradora ressalta também que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado.

As deliberações acima dependem da aprovação da maioria simples das Cotas dos presentes na Assembleia, correspondendo a cada Cota um voto, não se computando os votos em branco. Por maioria simples entende-se o voto dos Cotistas que representem a unidade imediatamente superior à metade das Cotas representadas na Assembleia Geral de Cotistas.

Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

Por fim, a Administradora esclarece que os seguintes documentos relativos à Assembleia seguem anexos para apreciação dos Cotistas:

- I. Anexo I: Proposta encaminhada pela Platô
- II. Anexo II: Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 42ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Realizada em 31 de Janeiro De 2024.
- III. Anexo III: Modelo de Voto

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.fundos@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-1678.

São Paulo, 13 de março de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005
Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.